



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.254 DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

22 de 09 de 09

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, para regularização de áreas urbanas que se destinaram à abertura da Rua Adolfo Freudenberger, e dá outras providências.

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 57, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, artigo 5º, Alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e, Lei Municipal nº 1.364 de 21 de setembro de 2009.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação:

I – Uma fração de terras urbanas, com área de trezentos e vinte metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados (320,52 m<sup>2</sup>), situado na esquina das ruas Adolfo Freudenberger e Hugo Schirmer, na cidade de Coronel Barros/RS confrontando ao NORTE, na extensão de setenta e quatro metros (74,00 m), com a rua Hugo Schirmer (antes sem denominação); ao SUL, em dois segmentos na extensão de sessenta e nove metros e sessenta e oito centímetros (69,68 m), com terreno de sucessão de Zelinda Schwederke e na extensão de quatro metros e oitenta e dois centímetros (4,82 m), com a rua Adolfo Freudenberger; ao LESTE na extensão de cinquenta e três metros e noventa e oito centímetros (53,98 m), com a rua Adolfo Freudenberger (antes terreno de Mitra Diocesana de Santa Maria); e ao OESTE, em dois segmentos, na extensão de cinquenta e dois metros e noventa e dois centímetros (52,92 m), com terreno da Sucessão de Zelinda Schwederke e na extensão de um metro e seis centímetros (1,06 m), com a rua Hugo Schirmer.

II – A área descrita no artigo primeiro, inciso I, é originária da matrícula nº 33.803, imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ijuí/RS, proprietário Sr. Rodolpho Schwederke.

III – Uma fração de terras urbanas, com área de duzentos e dez metros quadrados (210,00 m<sup>2</sup>), situado na rua Adolfo Freudenberger, na cidade de Coronel Barros/RS,





confrontando ao NORTE, na extensão de sete metros (7,00 m), com a rua Adolfo Freudenberger (antes terreno de Theobaldo Maders); ao SUL, na extensão de sete metros (7,00 m), com a rua Adolfo Freudenberger (antes terreno de Julio Sparrenberg); ao LESTE na extensão de trinta metros (30,00 m), com terreno da Sucessão de Zelinda Schwederke; e, ao OESTE, na extensão de trinta metros (30,00 m), com a rua Adolfo Freudenberger, distando a confrontação norte, vinte e três metros (23,00 m) da rua Hugo Schirmer.

IV – A área descrita no artigo primeiro, inciso III, é originária da matrícula nº 8.724, imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ijuí/RS, proprietário Sr. Rodolpho Schwederke.

Parágrafo Único. A área de terras de que trata este artigo destina-se a ampliação da Rua Adolfo Freudenberger, conforme planejamento de abertura de ruas, sendo que o mapa encontra-se no Setor de Engenharia.

Art. 2º. Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

- a) Que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) Que os proprietários ofereçam título de domínio.

Art. 3º. Os recursos financeiros para execução da presente desapropriação são provenientes de recursos próprios do Município, constantes do orçamento do corrente exercício.


Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Barros, 22 de setembro de 2009.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Odilar de Vargas  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

